



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, ORIUNDOS DOS OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, UNIÃO E ESTADO, ASSIM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, DE ACORDO COM ART. 106 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CASO SEJA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

CUSTO

O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS PESQUISAS DE PREÇOS.

ACEITABILIDADE

O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÁ O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VL. UNIT.	L. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio da transferência especial. Disponibilização de equipe técnica para	12	MÊS		

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



orientação e capacitação dos servidores municipais e ao próprio gestor na execução das ações das transferências obrigatórias e voluntárias na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência.				
--	--	--	--	--

II - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO O DECRETO 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO; CONSIDERANDO O DECRETO 64.355, DE 31 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE CONVÊNIOS RELATIVO ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO; CONSIDERANDO AS EMENDAS CONSTITUCIONAL Nº 105/2019 DO GOVERNO FEDERAL E Nº 50/2021 DO GOVERNO ESTADUAL, PODERÃO ALOCAR RECURSOS AOS MUNICÍPIOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL OU TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA. AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATO DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, CLAMAM, TANTO POR PARTE DOS CONCEDENTES, COMO DOS CONVENIENTES, A MANUTENÇÃO DE EQUIPES DEVIDAMENTE TREINADAS E ATUALIZADAS, VISANDO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADO AO MUNICÍPIO, PARA QUE SEJAM REALIZADOS NA FORMA DA LEI E COM O USO DAS TECNOLOGIAS DISPONIBILIZADAS PELOS ENTES FEDERADOS. CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE NO MANUSEIO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL, ALÉM DA AUSÊNCIA DE DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO MONITORAMENTO DA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS CONQUISTADOS E RECEBIDOS ATRAVÉS DOS MECANISMOS LEGAIS AQUI DISPOSTOS.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

CONDIÇÕES GERAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS COM A UNIÃO E O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ORÇAMENTÁRIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AO PRÓPRIO GESTOR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS E PROGRAMAS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS INTEGRANTES DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

REGIME DE EXECUÇÃO

- I. IDENTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE NOVOS PROGRAMAS, PROJETOS E EDITAIS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCIADORES;
- II. CONSULTORIA SOBRE AS DIRETRIZES LEGAIS PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- III. CONSULTORIA NO CADASTRAMENTO E A VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONTRATANTE JUNTO AOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (TRANSFREGOV, SIMEC, SIGARP, OBRAS 2.0, SIGTV, INVESTSUS, SISMOB, SISCACS, SIGPNAE, E-GESTOR, SAIPS, SIGMDH, SEI FEDERAL, SEI ESTADUAL, SP SEM PAPEL, FEHIDRO, GPS/SESSP) DENTRE OUTROS EXISTENTES OU QUE VENHAM A SER CRIADOS;
- IV. MONITORAMENTO TÉCNICO DA SITUAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS ELABORADOS NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL;
- V. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO, INCLUSIVE RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS REFERENTES AOS PROJETOS EM ANDAMENTO;
- VI. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL CONFORME ART. 23 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 6.411 DE 15 DE JUNHO DE 2021;
- VII. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DOS DADOS GERENCIAIS DO MUNICÍPIO;
- VIII. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO ÓRGÃO FINANCIADOR DA UNIÃO E ESTADO;
- IX. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES AO MUNICÍPIO;
- X. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CAUC E CRMC.

DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I. PODERÃO SER REALIZADOS CONCOMITANTEMENTE NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS FORMULADAS POR TELEFONE E POR MEIO ELETRÔNICO, QUANDO SE TRATAR DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA;

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- II. QUANDO SE TRATAR DE REUNIÕES TÉCNICAS PARA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES, ESTAS PODERÃO SER REALIZADAS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO DA CONTRATANTE, MEDIANTE O AGENDAMENTO E COMUNICAÇÃO PRÉVIA POR PARTE DA CONTRATANTE; EM RAZÃO DA NECESSIDADE E POR SE TRATAR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR PESSOA JURÍDICA, QUE COMPREENDE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE TEMPO E HORÁRIO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PORÉM, A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ON-LINE EXCLUSIVO SE DARÁ AO MENOS DE 05 (CINCO) HORAS SEMANAL, NÃO HAVENDO, NO ENTANTO, SUBORDINAÇÃO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS PREPOSTOS/COLABORADORES DA CONTRATADA E A CONTRATANTE;
- III. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DE TELEFONES FIXO E/OU MÓVEL, E-MAIL E OUTRAS FORMAS DE TECNOLOGIA DISPONÍVEIS;
- IV. A CONTRATAÇÃO NÃO ENVOLVE A DISPONIBILIZAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE EQUIPAMENTOS OU APLICATIVOS, NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE AMBAS AS PARTES.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO

NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

NÃO HAVERA EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

VISTORIA

NÃO SERÁ EXIGIDO VISITA PRÉVIA.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

DATA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, IMEDIATAMENTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÉTODOS, ROTINAS, ETAPAS, TECNOLOGIAS, PROCEDIMENTOS, FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO DO TRABALHO.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

NO INÍCIO DE CADA SEMANA SERÁ FORNECIDO O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO.

V - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO CABERÁ AO MUNICÍPIO, QUE DESIGNARÁ O ENCARREGADO PARA SUA EXECUÇÃO.

O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CONSISTEM NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ASSEGURAR O PERFEITO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 140 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O FISCAL DO CONTRATO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS.

O FISCAL DO CONTRATO INFORMARÁ A SEUS SUPERIORES, EM TEMPO HÁBIL PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CONVENIENTES, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU PROVIDÊNCIA QUE ULTRAPASSE SUA COMPETÊNCIA.

O CONTRATADO DEVERÁ MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, NO PRAZO INDICADO PELO FISCAL.

O CONTRATADO SERÁ OBRIGADO A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, A SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DE SUA EXECUÇÃO.

O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, E NÃO EXCLUÍRA NEM REDUZIRÁ ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO CONTRATANTE.

ENCARGOS



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



SOMENTE O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS NÃO TRANSFERIRÁ À ADMINISTRAÇÃO A RESPONSABILIDADE PELO SEU PAGAMENTO E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO.

COMUNICAÇÃO

AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE, EXCEPCIONALMENTE, O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA FATURAMENTO

MEDIÇÃO

A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E DO CONTRATO, E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA, DE FORMA PARCELADA E IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SOMENTE OS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, POR MEIO DE SETOR E/OU SERVIDOR DESIGNADO POR ESTA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.

A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA A VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS.

PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, EXISTINDO QUALQUER IRREGULARIDADE POR CONTA DA CONTRATADA, TAL PRAZO SERÁ DESCONSIDERADO E SERÁ RETOMADA A CONTAGEM DO PRAZO DA REGULARIZAÇÃO DO VÍCIO.

OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER-CORRIGIDOS NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NO NOME DA EMPRESA, COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA EMITIDO POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PREFEITURAS EXPEDIDOS EM ATÉ 180 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS) DE NO MÍNIMO 05 FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS PELA EMPRESA, COMPROVANDO QUE POSSUI UM CORPO TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA EMPRESA.

O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS FEDERAL E ESTADUAL DOS ÚLTIMOS 3 ANOS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 6.411, DE 15 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADO NO DOU EM 16/06/2021 | EDIÇÃO 111 | SEÇÃO 1 | PÁGINA 171 E/OU EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 50, DE 18 DE MAIO DE 2021, ARTIGO 175-A § 3º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR DE QUE POSSUI NO SEU QUADRO, PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE (CRA), OU AFINS QUE ATENDAM O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR DE QUE POSSUI NO SEU QUADRO, PROFISSIONAL COM CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO ESPECÍFICAS NAS PLATAFORMAS DEMANDAS (SP SEM PAPEL), TRANSFEREGOV, SISTEMA SEI; E RELACIONADAS AS PLATAFORMAS SISMOB, SIMEC, SIGARP; SIGTV; INVESTSUS; SISCACS, SIGPNAE, E-GESTOR, SAIPS, SIGMDH, FEHIDRO, GPS/SESSP, COM EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, COMPROVANDO APTIDÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA
DIRETOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO